Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 919.515 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral Federal

RECDO.(A/S) : JOSÉ ADALBERTO MOURÃO DANTAS

ADV.(A/S) :DALILA MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZ

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 772, cujo recurso-paradigma é o ARE-RG 703.550, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, DJe 21.10.2014.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente